



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA
25ª Sessão Ordinária - 21/09/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a realização de campanha de conscientização sobre o uso correto das faixas de rolamento, destacando que a faixa da esquerda deve ser utilizada para ultrapassagens e para a passagem de veículos, evitando a permanência desnecessária nessa faixa.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal a realização de campanha de conscientização sobre o uso correto das faixas de rolamento, destacando que a faixa da esquerda deve ser utilizada para ultrapassagens e para a passagem de veículos, evitando a permanência desnecessária nessa faixa. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Acessibilidade/Mobilidade Urbana

JUSTIFICATIVA:

É comum observar veículos permanecendo por longos períodos na faixa da esquerda, mesmo quando a faixa da direita está livre, o que pode prejudicar a fluidez do trânsito e dificultar as ultrapassagens. A divulgação de informações sobre o uso correto das faixas pode contribuir para orientar os motoristas e incentivar uma condução mais organizada e segura, especialmente nas vias de maior movimento do município. A campanha pode ser realizada por meio das redes sociais da Prefeitura, materiais educativos e outros canais de comunicação, reforçando de forma simples que a faixa da esquerda deve ser utilizada para ultrapassagens e passagem, respeitando sempre os limites de velocidade e as condições da via.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 2026.

Luiz Alberto “Cebolinha” Pereira
Vereador

LUIZ ALBERTO
PEREIRA:016558
75809

Assinado de forma digital
por LUIZ ALBERTO
PEREIRA:01655875809
Dados: 2026.09.17 09:36:54
-03'00'

0041111
17/09/2026 11:11
IND 2485/2026
PROT - CM 4629/2026